



Regulamento de produtos da
Construção n. 305/2011



plakamat®

Declaração de prestações nº 25 / MAXONDA GEO POL 200

1. **Nome e código de identificação:** Geotêxteis PES 200 – MAXONDA GEO POL 200

2. **Nome, designação comercial ou marca registada e contacto do fabricante e/ou distribuidor:**

Plakamat S.A.

Zona Industrial Lordelo/Codal – 3730-666 Vale de Cambra; Telf: 256 472 148 / www.plakamat.pt

3. **Utilização prevista:**

Camada separadora entre o suporte e a membrana impermeabilizante, para evitar a aderência entre os componentes da cobertura e permitir os diferentes movimentos entre eles. Também tem uma função anti punçoamento, para proteger a membrana impermeabilizante quando se utiliza proteção pesada sobre a mesma.

Proteção e reforço, que consiste na prevenção ou limitação de danos locais de um dado elemento ou material e na melhoria das propriedades mecânicas do solo ou de outros materiais de construção;

Separação, ou seja, a prevenção da mistura de solos com outros materiais;

Filtração, isto é, a retenção do solo ou de outras partículas sujeitas a forças hidrodinâmicas permitindo a passagem de líquidos através do geotêxtil;

Drenagem, a qual envolve a recolha e o transporte das águas pluviais, subterrâneas e/ou outros líquidos.

Construção de estradas e vias férreas, de túneis e estruturas subterrâneas, em obras de terraplanagem, em fundações e estruturas de suporte, em sistemas de drenagem, nas obras para controlo da erosão (proteção costeira, revestimento da margem de rios ou de canais), na construção de reservatórios, barragens ou depósitos de resíduos sólidos e líquidos.

4. **Sistema de avaliação e verificação da regularidade das prestações:**

- Sistema 2+;
- Determinação do tipo de produto, tipo de ensaio, tipo de cálculos, valores tabelados ou documentação descritiva do produto, controlo em fábrica, ensaios de amostras retiradas da fábrica, de acordo com um plano de ensaio pré-determinado.

5. **No caso da declaração de prestações ser relativa a um produto de construção regido por uma norma harmonizada:**

- Associação Espanhola de Normalização e Certificação, AENOR (organismo notificado n.º 0099)
- Tarefa realizada: Avaliação do controlo de produção em fábrica
- Sistema 2+
- Documento emitido: Certificado de controlo de produção em fábrica: 0099/CPR/A42/0073, 099/CPR/A42/0075. Data de emissão: 01-06-2011



Regulamento de produtos da
Construção n. 305/2011

Declaração de prestações nº 25 / MAXONDA GEO POL 200

6. Prestações declaradas:

Características	Norma	Unidades	Valor nominal	Tolerância	Especificações técnicas harmonizadas	
Gramagem	UNE EN ISO 9864	g/m ²	200	-10%	EN 13249:2001/A1:2005 EN 13250:2001/A1:2005 EN 13251:2001/A1:2005 EN 132153:2001/A1:2005 EN 13254:2001/AC:2003/A1:2005 EN 13255:2001/AC:2003/A1:2005 EN 13256:2001/AC:2005/A1:2003 EN 13257:2001/AC:2005/A1:2003 EN 13265:2001/AC:2003/A1:2005	
Espessura	UNE EN ISO 9863-1	mm	1,70	-10%		
Resistência à tração	UNE EN ISO 10319	KN/m	MD	6,57		-20%
			CD	7,32		-20%
Alongamento à rutura	UNE EN ISO 10319	%	MD	47		±20%
			CD	59		±20%
CBR	UNE EN ISO 12236	KN	1,02	-20%		
Perfuração dinâmica	UNE EN ISO 13433	mm	24	20%		
Porometria	UNE EN ISO 12956	µm	57	±6%		
Permeabilidade em plano normal	UNE EN ISO 11058	l/m ² /s	92,50	-20%		
Eficácia da proteção	UNE EN 13719	kN/m ²	14,3 x 10 ³	-27%		
Resistência à hidrólise	UNE EN ISSO 12447	Resistência residual	MD	≥50		-
			CD	≥50		-
Resistência microbiológica	UNE EN ISSO 12225	Resistência residual	MD	119		±20%
			CD	100		±20%
Durabilidade	UNE EN 12224	O material deve ser recoberto nas 24h seguintes à sua instalação. Durabilidade mínima prevista de 25 anos em solos naturais com PH entre 4 e 9 e uma T.< a 25°C				

7. As prestações do produto identificado no ponto 1 estão conforme as prestações declaradas no ponto 6.

A presente declaração de prestações foi emitida sob a responsabilidade do fabricante/distribuidor indicado no ponto 2.

Assinado em nome do fabricante por:

Imp. e exp. de materiais de construção, s.a.
Z. I. LORDELO / CODAL / LOTE 9 / APT 148
3731-901 VALE DE CAMBRA
CONT. nº 507 884 353

Vale de Cambra, 21 de fevereiro de 2020